



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212527971 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CLINICA ODONTOYPE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2400182023

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SETE LAGOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 FEVEREIRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11552606 em 06/03/2024 da Empresa CLINICA ODONTOYPE LTDA, Nire 31212527971 e protocolo 241532892 - 04/03/2024. Autenticação: 5C1788DBD6D1984D40E7D9771068356DD86C9B59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.289-2 e o código de segurança s2tU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/153.289-2	MGP2400182023	04/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
106.025.876-54	RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA



RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nº do CPF 106.025.876-54, documento de identidade MG17062843, PC, MG, com domicílio / residência a Rua Minas Novas, número 145, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - Minas Gerais, Cep 30.310-090,

Sócia componente da sociedade empresária limitada **CLINICA ORTODOCTOR LTDA**, com sede Rua Professor Abeylard, número 787, bairro Centro, município Sete Lagoas - Mg, Cep 35.700-069, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob **NIRE 3121252797-1** e **CNPJ nº 43.509.570/0001-14**, resolve assim, alterar a Sociedade Empresária Limitada regida pela nova lei nº 10406/2002 do novo código civil, mediante as seguintes cláusulas e condições do contrato social.

1^a CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará a ter o nome empresarial **CLINICA ODONTOYPÊ LTDA** e nome fantasia **CLINICA ODONTOYPÊ**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial **CLINICA ODONTOYPÊ LTDA** e nome fantasia **CLINICA ODONTOYPÊ**.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE ODONTOLOGICA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E ORTODONTICOS..

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Professor Abeylard, número 787, bairro Centro, município Sete Lagoas - Mg, Cep 35.700-069.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 185.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 185.000 quotas de R\$ 1,00 cada, e integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A quitação pela sócia admitida será da seguinte forma: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a título de arras confirmatórias do negócio e o restante será pago em 3 (três) parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencíveis todo dia 20 (vinte) dos meses subsequentes à data confirmatória do contrato de trespasso de estabelecimento comercial e de cotas sociais.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA	185.000	100	R\$ 185.000,00
TOTAL	185.000	100	R\$ 185.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade.



Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócio justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas, 28 de fevereiro de 2024.

RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11552606 em 06/03/2024 da Empresa CLINICA ODONTOYPE LTDA, Nire 31212527971 e protocolo 241532892 - 04/03/2024. Autenticação: 5C1788DBD6D1984D40E7D9771068356DD86C9B59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.289-2 e o código de segurança s2tU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/153.289-2	MGP2400182023	04/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
106.025.876-54	RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA ODONTOYPE LTDA, de NIRE 3121252797-1 e protocolado sob o número 24/153.289-2 em 04/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11552606, em 06/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.025.876-54	RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.025.876-54	RAYANE SANTOS ALVES DA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2024, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/153.289-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11552606 em 06/03/2024 da Empresa CLINICA ODONTOYPE LTDA, Nire 31212527971 e protocolo 241532892 - 04/03/2024. Autenticação: 5C1788DBD6D1984D40E7D9771068356DD86C9B59. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.289-2 e o código de segurança s2tU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretaria-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11552606 em 06/03/2024 da Empresa CLINICA ODONTOYPE LTDA, Nire 31212527971 e protocolo 241532892 - 04/03/2024. Autenticação: 5C1788DBD6D1984D40E7D9771068356DD86C9B59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/153.289-2 e o código de segurança s2tU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL